

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 367, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.596.780,11 (quatro milhões e quinhentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta reais e onze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

<b>PROCESSO FIPLAN Nº</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>VALOR SUPLEMENTADO</b>
1264	04101	CASA CIVIL	212.000,00
1294	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.384.780,11
<b>TOTAL</b>			<b>4.596.780,11</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1264		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	12.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	200.000,00
PROCESSO : 1294		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33900000	112	Não	NO	1.000.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44500000	112	Não	NO	2.680.000,00
28	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	S	33900000	134	Não	NO	704.780,11
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.596.780,11</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1264		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	233	4327	9900	Acompanhamento da Logística Intermodal de Transporte - Estado	F	33900000	100	Não	NO	12.000,00
09	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31910000	100	Não	NO	200.000,00

<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>212.000,00</b>	
<b>PROCESSO : 1294</b>				<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>							
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>				<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>							
<b>FU</b>	<b>SUB</b>	<b>PRO</b>	<b>PAOE</b>	<b>REG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>E</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FTE</b>	<b>IC</b>	<b>TRO</b>	<b>VALOR</b>
10	302	327	4301	9900	Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu - Estado	S	33900000	134	Não	NO	428.881,05
						S	44900000	134	Não	NO	275.899,06
10	302	327	4309	0600	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região VI - Sul	S	33500000	112	Não	NO	1.000.000,00
10	302	327	4309	1200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - Região XII - Centro Norte	S	44900000	112	Não	NO	2.680.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>										<b>4.384.780,11</b>	

### ANEXO III

<b>Processo:</b>	<b>1264</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4101 - CASA CIVIL</b>
------------------	-------------	------------------------------	--------------------------

<b>PAOE:</b>	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	<b>Regional:</b>	9900 - Estado
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1264</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>4101 - CASA CIVIL</b>
------------------	-------------	------------------------------	--------------------------

<b>PAOE:</b>	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	<b>Regional:</b>	9900 - Estado
<b>Meta Física:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1294</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1294</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b>	<b>1294</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00